



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2026
DE 27 DE JULHO DE 2026.

**"DELEGA COMPETÊNCIA À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA
PRESIDIR A SOLENIDADE E DAR
POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS, PARA O BIÊNIO
2026/2028, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 482, de 25 de novembro de 2003, com as alterações e adequações promovidas pelas Leis Municipais nº 797, de 5 de abril de 2022, nº 824, de 4 de abril de 2023, e nº 891, de 14 de julho de 2026, que disciplinam, no âmbito municipal, a organização e o funcionamento da Política de Assistência Social e do respectivo Conselho Municipal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 013/2026, de 22 de julho de 2026, que homologou o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo a regular instalação do colegiado para o biênio 2026/2028 e a continuidade do exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à **Secretária Municipal de Assistência Social de Itaetê** competência para, em nome do Chefe do Poder Executivo Municipal, **presidir a solenidade e dar posse aos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para o biênio **2026/2028**.

Art. 2º A delegação de competência prevista neste Decreto compreende a prática dos atos estritamente necessários à realização e formalização da solenidade de posse, inclusive:

I - presidir a solenidade de posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - proceder à declaração formal de posse dos membros titulares e suplentes;

III - assinar os termos, atas e demais documentos relacionados diretamente à solenidade de posse, quando necessário; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

IV - praticar os demais atos de natureza administrativa indispensáveis à regular instalação do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2026/2028.

Art. 3º A delegação estabelecida neste Decreto possui caráter específico e limita-se aos atos relacionados à posse e à instalação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, não implicando transferência das demais competências legalmente atribuídas ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os atos praticados pela Secretária Municipal de Assistência Social no exercício da competência ora delegada deverão fazer expressa referência a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, 27 de julho de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal